

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: MARCOS FERNANDO FACCIN

Imóvel: ESTRADA SUZANO, S/N, SÍTIO EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Anuente: LEDA APARECIDA DA SILVA FACCIN, brasileira, casada, atendente, portador da cédula de Identidade com registro geral sob nº 12.582.546-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 083.050.669-16, residente e domiciliado à Estrada Suzano, s/n, em Presidente Castelo Branco/PR, CEP – 87180-000;

A **ANUENTE** declara que é cônjuge do ocupante e a mesma não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Presidente Castelo Branco, 07 de novembro de 2024

Leda Cip? da S. Faccin

ANUENTE